

NÚMERO DO PROCESSO: 3003/026/05

MATÉRIA: CONTAS PREFEITURA MUNICIPAL - REEXAME -

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL: TUIUTI

RELATOR: CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI (31.07.07/21.10.08)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA - PLENO

PARECER: TC 3003/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL: TUIUTI
EXERCICIO: 2005
PREFEITO: PAULO HENRIQUE ALVES DE ALVARENGA
ADVOGADO(S): LUIS FERNANDO DE CAMARGO
ACOMPANHA(M): TC 003003/126/05, TC 003003/226/05 E TC 003003/326/05
E EXPEDIENTE(S): TC 003072/003/06, TC 002068/003/05, TC
002095/003/06, TC 000533/003/06, TC 000637/003/06, TC 000638/003/06
E TC 001459/003/06
MUNICIPIO: TUIUTI. CONTAS DO EXERCICIO: 2005
APLICAÇÃO TOTAL NO ENSINO: 21,41%
ENSINO FUNDAMENTAL: 62,99%
MAGISTERIO: 52,92%
DESPESAS DE SAUDE: 17,63%
GASTOS COM PESSOAL: 43,69%
SUPERAVIT ORÇAMENTARIO: 2,06%
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS: EM ORDEM
"INSUFICIENTES APLICAÇÕES NO ENSINO GERAL (21,41%), CONTRARIANDO O
MÍNIMO EXIGIDO DE INVESTIMENTO NO SETOR (ART.212 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL/88); E , NA VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (52,92%), EM
DESCUPRIMENTO AO ART. 60, QUINTO PARAGRAFO, DO ADCT". PARECER
DESFAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM
RECOMENDAÇÕES
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS
A E. SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SÃO PAULO, EM
SESSÃO DE 17 DE JULHO DE 2007, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS FULVIO
JULIÃO BIAZZI, PRESIDENTE E RELATOR, E RENATO MARTINS COSTA, BEM
COMO PELO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO PEDRO ARNALDO FORNACIALLI,
NA CONFORMIDADE DAAS CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, EMITIU
PARECER DESFAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUIUTI, EXERCICIO DE 2005 , EXCEÇÃO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE
APRECIACÃO POR ESTE TRIBUNAL, COM RECOMENDAÇÕES A ORIGEM, A MARGEM
DO PARECER, DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE AUTOS PROPRIOS, VISANDO A
RESTITUIÇÃO DE VALORES DESEMBOLSADOS COM MULTA DE TRANSITO, E PARA
TRATAR DAS MATERIAS REFERENTES AS TOMADAS DE PREÇOS DE N.07/08,
04/05 E 05/05, ARQUIVAMENTO DOS EXPEDIENTES MENCIONADOS NO REFERIDO
VOTO QUE SERVIRAM DE SUBSIDIO AS CONTAS, E DETERMINAÇÕES A
AUDITORIA DA CASA PARA AVERIGUAÇÃO EM PROXIMAS INSPEÇÕES
FICA AUTORIZADA AOS INTERESSADOS VISTA E EXTRAÇÃO DE COPIAS DOS
AUTOS, NO CARTORIO DO CONSELHEIRO RELATOR, OBSERVADAS AS CAUTELAS
LEGAIS
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, 30 DE JULHO DE 2007
FULVIO JULIÃO BIAZZI - PRESIDENTE - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 31.07.07

REEXAME: TC 003003/026/05
MUNICIPIO: TUIUTI
PREFEITO: PAULO HENRIQUE ALVES DE ALVARENGA
EXERCICIO: 2005
REQUERENTE: PAULO HENRIQUE ALVES DE ALVARENGA - PREFEITO
EM JULGAMENTO: REEXAME DO PARECER DA E. SEGUNDA CAMARA, EM SESSÃO
DE 17.07.07, PUBLICADO NO D.O.E. DE 31.07.07
ADVOGADO: LUIS FERNANDO DE CAMARGO
ACOMPANHAM: TC 003003/126/05, TC 003003/226/05, TC 003003/326/05 E
EXPEDIENTES: TC 002068/003/05, TC 000533/003/06, TC 000637/003/06,
TC 000638/003/06, TC 001459/003/06, TC 002095/003/06, TC
003072/003/06, TC 017457/026/08 E TC 023150/026/08

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. OS ARGUMENTOS OFERTADOS NÃO FORAM
SUFICIENTES PARA QUE O INDICE DOS GASTOS COM O ENSINO GERAL
ALCANÇASSE O MÍNIMO FIXADO CONSTITUCIONALMENTE. APLICAÇÃO NO ENSINO
GERAL APOS A ACEITAÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS COM O PASEP E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS É 22,30%
(CF.QUADRO DE FLS.360). CONHECIDO E NÃO PROVIDO

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS
ACORDA O E. TRIBUNAL PLENO, EM SESSÃO DE 08 DE OUTUBRO DE 2008,
PELO VOTO DOS CONSELHEIROS FULVIO JULIÃO BIAZZI, RELATOR, ANTONIO
ROQUE CITADINI, EDGARD CAMARGO RODRIGUES, CLAUDIO FERRAZ DE
ALVARENGA, RENATO MARTINS COSTA, E ROBSON MARINHO, NA CONFORMIDADE
DAS CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, PRELIMINARMENTE, CONHECER
DO PEDIDO DE REEXAME, E QUANTO AO MERITO, A VISTA DO EXPOSTO NO
VOTO JUNTADO AOS AUTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A R.
DECISÃO COMBATIDA, POR SEUS FUNDAMENTOS, ALTERANDO-SE TÃO-SOMENTE O
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NO ENSINO GERAL, PARA 22,30%, E
PERMANECENDO AS RAZÕES PARA EMISSÃO DE OFICIO CONTENDO
RECOMENDAÇÕES A ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES
CONTIDAS NO R. PARECER COMBATIDO
FICA AUTORIZADA VISTA E EXTRAÇÃO DE COPIAS DOS AUTOS AOS
INTERESSADOS, NO CARTORIO DO CONSELHEIRO RELATOR, OBSERVADAS AS
CAUTELAS LEGAIS
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, 16 DE OUTUBRO DE 2008
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE
FULVIO JULIÃO BIAZZI - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 21.10.2008
TRANSITADO EM JULGADO 27.10.2008

DATA PUBL MANIFESTO: ELENICE (PARECER), (REEXAME)